



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 28 de agosto de 2010

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

Altera dispositivos da Lei nº 6.628/09, que trata da contratação por tempo determinado de Professores Substitutos, cria Funções Gratificadas de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil e de Chefe de Setor, aumenta a referência dos cargos e empregos de Diretor de Centro Educacional e Creche, altera estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, revoga as Leis nº 3.436/92 e 4.452/98 e dá outras providências.

Art. 1º O *caput* do art. 8º da Lei nº 6.628, de 15 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º A remuneração do contratado nos termos desta Lei será fixada com base na referência 09-D, para as Funções de Professor Substituto do Ensino Fundamental e da Educação Infantil e, na referência 06-A, para as Funções de Professor Substituto da Educação de Jovens e Adultos, constante da Tabela de Salários dos Funcionários da Prefeitura do Município de Piracicaba, calculada de forma proporcional a hora-aula efetivamente ministrada no respectivo mês, considerando para tanto as cargas horárias estabelecidas para os respectivos empregos efetivos." (NR)

Art. 2º Ficam criadas 50 (cinquenta) Funções Gratificadas de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil, com referência 14-A.

§ 1º Os servidores ocupantes das FG's perceberão a diferença entre seus salários e os valores estabelecidos para as mesmas, aplicando-se, no que couber, as demais disposições pertinentes constantes da legislação municipal, inclusive o disposto na Lei nº 6.568, de 27 de outubro de 2.009.

§ 2º Para exercer as FG's ora criadas pelo presente artigo os profissionais interessados deverão observar as normas e procedimentos estabelecidos pelos arts. 86 a 89 da Lei nº 5.684, de 05 de janeiro de 2.006, com nova redação dada pela Lei nº 6.497, de 01 de julho de 2.009 ou já estarem no exercício desta função em data anterior a edição desta Lei.

Art. 3º Os empregos e cargos de Diretor de Centro Educacional e Creche, com carga horária de 40 horas semanais, criados pelas Leis nº 3.024, de 16 de maio de 1.989 e nº 3.958, de 18 de julho de 1.995, passam a ter a referência salarial inicial 14-A.

§ 1º Ficam resguardadas as progressões de letras já alcançadas pelos servidores públicos municipais ocupantes dos empregos descritos no *caput* do presente artigo, em razão do tempo de serviço público.

§ 2º Os empregos e cargos de que trata o *caput* do presente artigo ficam extintos na vacância.

Art. 4º O § 1º do art. 27 da Lei nº 3.339, de 15 de outubro de 1991, alterada pela de nº 5.684, de 05 de janeiro de 2.006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27 ...

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação compõe-se das seguintes unidades:

I – Núcleo de Apoio Administrativo;

II – Departamento de Ensino Fundamental, composto por

- Divisão de Informática e Tecnologias Educacionais;
- Divisão de Supervisão Escolar e Orientação Pedagógica;
- Setor de Documentação e Registro.

III – Departamento de Educação Infantil, composto por:

- Divisão de Ensino, com:
 - Setor de Manutenção Escolar.
- Divisão de Apoio Pedagógico, com:
 - Setor de Material Didático.

IV – Departamento de Apoio ao Educando, composto por:

- Divisão de Alimentação e Nutrição, com:
 - Setor de Programação;
 - Setor de Suprimentos.
- Setor de Saúde do Educando."(NR)

Art. 5º O organograma da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante da Lei nº 3.339, de 15 de outubro de 1991, alterada pela de nº 5.684, de 05 de janeiro de 2.006, passa a vigorar com a redação constante do ANEXO I desta Lei.

Art. 6º Fica criada junto à Secretaria Municipal de Educação 01 (uma) Função Gratificada de Chefe de Setor, referência 13-A.

Parágrafo único. À função gratificada ora criada aplicam-se as demais disposições pertinentes constantes da legislação municipal, especialmente aquelas previstas nas Leis nº 3.453, de 29 de maio de 1.992 e nº 3.966, de 15 de setembro de 1.995.

Art. 7º Ficam expressamente revogadas as Leis nº 3.436, de 19 de maio de 1.992 e nº 4.452, de 18 de maio de 1.998.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dessa Nobre Edilidade, projeto de lei que "altera dispositivos da Lei nº 6.628/09, que trata da contratação por tempo determinado de Professores Substitutos, cria Funções Gratificadas de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil e de Chefe de Setor, aumenta a referência dos cargos e empregos de Diretor de Centro Educacional e Creche, altera estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, revoga as Leis nº 3.436/92 e 4.452/98 e dá outras providências".

Preliminarmente, cabe destacar que quanto às alterações promovidas na Lei nº 6628/09, estamos fazendo apenas uma adequação já que o valor da referência do professor substituto deve ser compatível com o do emprego efetivo por ele substituído.

No mais, após a aprovação da Lei nº 6.771, de 28 de maio de 2.010, que concedeu reajustes aos monitores, professores, coordenadores pedagógicos, diretores e supervisores da rede municipal de ensino, verificamos que na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, um grupo de diretores de escolas de educação infantil ocupavam a função recebendo uma complementação salarial em vez de função gratificada. Como a referida lei aumentava o valor da referência das funções gratificadas de diretores para 14A, aqueles que recebem complementação salarial não puderam ser beneficiados, o que somente pôde ser observado quando do cálculo e pagamento das novas remunerações.

Empreendemos esforços, a partir de tal constatação, para o exame dessa situação do ponto de vista jurídico, sendo que a complementação salarial prevista na Lei nº 3.436, de 19 de maio de 1992, assegurava aos servidores públicos municipais direito à percepção dos vencimentos correspondentes às funções e ou atribuições exercidas, porém sem criar funções gratificadas para tanto, sendo que tal situação se constituía totalmente discrepante da sistemática hoje adotada para remuneração dos diretores da educação infantil. Além do mais, a referida legislação tratava estes diretores como sendo diretores de Centros Educacionais e Creches, nomenclatura não mais compatível com nossas Escolas de Educação Infantil.

Assim, como se pode verificar o exercício de função deve ser equivalente à criação desta função, até como forma de atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo, assim, a sistemática já existente hoje.

De qualquer maneira, até antes da aprovação da Lei nº 3.436/92, essa complementação salarial era o equivalente, em termos de valor de referência, à função gratificada dos demais diretores, todos recebendo o mesmo valor, ou seja, a referência inicial 13A. Em ambos os casos, tanto na complementação

salarial, quanto na função gratificada, não incide e não é descontada a previdência social sobre essa parcela específica da remuneração.

Para resolver essa situação e aumentar o valor da referência dos diretores que hoje recebem complementação salarial, optou-se por transformar a denominação dessa complementação em função gratificada, o que permitiria dar o mesmo tratamento a todos os ocupantes da função, sendo certo que essa alteração é coerente com os princípios utilizados para a ocupação das demais funções pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.

O número de funções gratificadas, proposto neste projeto de lei, atende não somente à necessidade de nomeação desses diretores na função, assim que aprovada a lei, como também considera a previsão de nomeação nos próximos dois anos, em razão do número de novas escolas de educação infantil que estão sendo construídas e criadas ou que virão a sê-lo no período.

Com relação à criação do Setor de Documentação e Registro, trata-se de uma necessidade da Secretaria, pois, como se sabe, as Secretarias de Educação, tanto municipais, quanto estaduais, têm de manter não somente os documentos oficiais relativos às unidades escolares, como os documentos comprobatórios do histórico escolar de cada aluno. Essa é, portanto, uma área de muita responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Já a transformação da Divisão de Ensino Superior em Divisão de Informática e Tecnologias Educacionais na Secretaria Municipal de Educação é fundamental por diversos motivos. Primeiro, porque está em processo a informatização de todas as atividades da Secretaria, essencial para a gestão de um órgão que já absorve mais de 2.400 servidores e 90 unidades escolares até então. Segundo, porque estamos ampliando a rede de Centros de Educação Digital e reforçando a utilização de tecnologias educacionais em nossas escolas. Finalmente, porque vamos iniciar o trabalho de ensino de informática não somente em nossos Centros de Educação Digital, como em nossas escolas. Ademais, cabe destacar que a Divisão de Ensino Superior nunca existiu de fato, já que o ensino superior não compõe as atribuições hoje delegadas ao Município na área de ensino público.

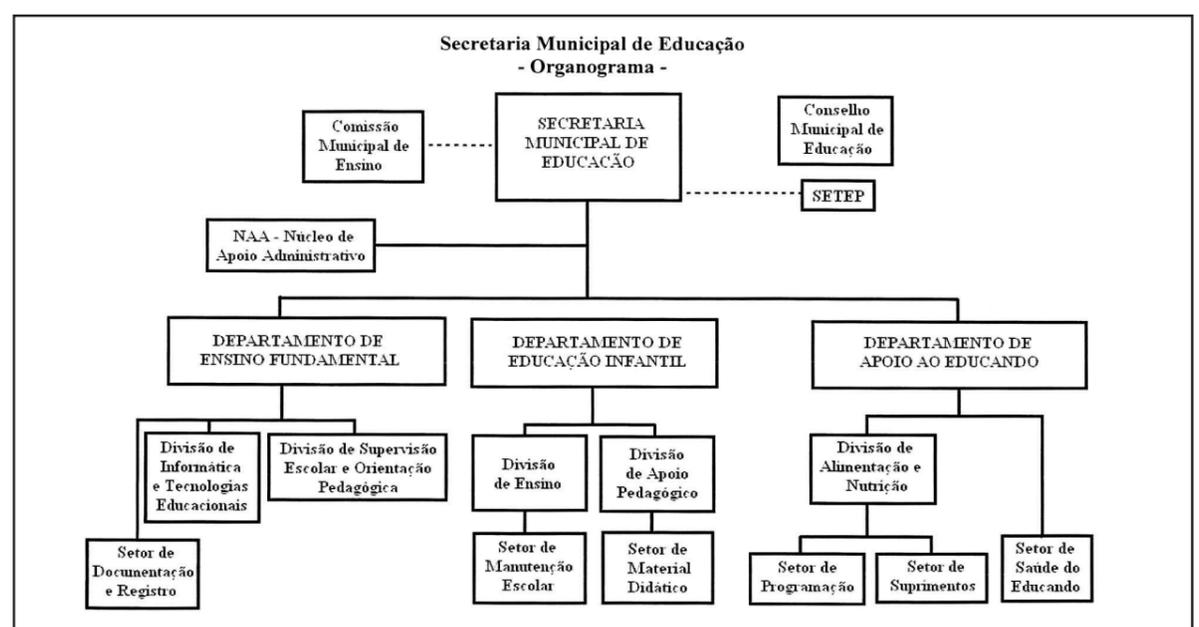
Assim, uma vez mais, a presente propositura vem contribuir para a valorização dos profissionais da educação, criando uma justa equiparação entre todos os diretores da rede municipal de ensino infantil, com o aumento das referências salariais das funções gratificadas que por eles serão ocupadas em substituição à complementação até então recebida, o que, por certo, refletirá na melhoria da qualidade do ensino e servirá como estímulo à atuação desses profissionais tão imprescindíveis à disseminação do conhecimento em todas as suas formas.

Vale ressaltar ainda, que estamos encaminhando planilhas de custo, estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador de despesa, nos moldes do disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Desta forma, objetivando o não comprometimento do ensino e a prestação de serviços educacionais de qualidade para as crianças de nosso Município, nos moldes do proposto pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, é que enviamos a presente propositura para apreciação dos Nobres Vereadores e aguardamos que a mesma seja aprovada por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 23 de agosto de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Piracicaba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- Departamento de Recursos Humanos -
- Estado de São Paulo - Brasil
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - 7º andar - fone: 3403-1005 Fax: 34031153

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARA () FUNÇÃO GRATIFICADA DE:

35 (X) FUNÇÃO GRATIFICADA DE: DIRETOR DE CENTRO EDUCACIONAL E CRECHE

REFERÊNCIA: 13-A CORRESPONDENTE A R\$1.869,45

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

CONCURSO REALIZADO EM / /

TOTAL DE CLASSIFICADOS: / /

CARGOS/FUNÇÕES CRIADAS: / /

CARGOS PREENCHIDOS: / /

CARGOS VAGOS: / /

CLASSIFICADOS, NA LISTA DE ESPERA / /

VIGÊNCIA DO CONCURSO ATÉ: / /

OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: PROJETO DE LEI - EXTINÇÃO

ELABORADO POR *Maria Duran* DATA: / /

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Maria Duran
RG 21.493.490
Chefe de Setor



Prefeitura do Município de Piracicaba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Estado de São Paulo - Brasil

PLANILHA DE CUSTO

DIRETOR DE CENTRO EDUCACIONAL E CRECHE REF: 13-A 40HS

CARGO / FUNÇÃO PLEITEADO:

Nº DE VAGAS PARA EXTINÇÃO: 35

REGIME: C.L.T.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJEÇÃO DO CÁLCULO MENSAL POR CARGO / FUNÇÃO

COD. VENC.	DESCRIÇÃO VENCIMENTOS	VALOR EM R\$
001	VENCIMENTO	R\$ 1.811,19
	TOTAL	R\$ 64.191,15

ENCARGOS SOCIAIS:		VALOR EM R\$
F.G.T.S.	ALÍQUOTA 8,0%	R\$ 440,90
I.N.S.S.	ALÍQUOTA 20%	R\$ 1.102,24
	2% SEGURO	R\$ 35,11
	TOTAL	R\$ 1.578,25

VALOR MENSAL DO SERVIDOR	R\$ 7.109,44
VALOR MENSAL	R\$ 7.109,44 X 12 MESES = R\$ 85.313,22
VALOR 13º SALÁRIO	R\$ 5.511,19

ENCARGOS SOCIAIS DO 13º SALÁRIO:		VALOR EM R\$
F.G.T.S.	ALÍQUOTA 8,0%	R\$ 440,90
I.N.S.S.	ALÍQUOTA 20%	R\$ 1.102,24
	2% SEGURO	R\$ 35,11
	TOTAL	R\$ 1.578,25

FÉRIAS	R\$ 5.511,19
1/3 SALÁRIO FÉRIAS:	R\$ 1.837,06
TOTAL DE FÉRIAS	R\$ 7.348,25

ENCARGOS SOCIAIS DE FÉRIAS		VALOR EM R\$
F.G.T.S.	ALÍQUOTA 8,0%	R\$ 587,86
I.N.S.S.	ALÍQUOTA 20%	R\$ 1.489,85
	2% SEGURO	R\$ 73,46
	TOTAL	R\$ 2.151,17

TOTAL ANUAL	R\$ 101.901,90
-------------	----------------

CONCLUSÃO (Número de Cargos solicitados X valor anual por servidor)		
Cargos Solicitados	Valor anual por servidor	Valor Total
35	X R\$ 101.901,90	= R\$ 3.566.566,61

Elaborado por: CIDINHA 16/08/2010
Tabela vigente em MARÇO/10 com reajuste de 5,09%



Prefeitura do Município de Piracicaba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- Departamento de Recursos Humanos -
- Estado de São Paulo - Brasil
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - 7º andar - fone: 3403-1005 Fax: 34031153

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARA () FUNÇÃO GRATIFICADA DE:

50 (X) FUNÇÃO GRATIFICADA DE: DIRETOR DE CENTRO EDUCACIONAL E CRECHE

REFERÊNCIA: 14-A CORRESPONDENTE A R\$ 2.073,80

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

CONCURSO REALIZADO EM / /

TOTAL DE CLASSIFICADOS: / /

CARGOS/FUNÇÕES CRIADAS: / /

CARGOS PREENCHIDOS: / /

CARGOS VAGOS: / /

CLASSIFICADOS, NA LISTA DE ESPERA / /

VIGÊNCIA DO CONCURSO ATÉ: / /

OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: PROJETO DE LEI - CRIAÇÃO

ELABORADO POR *Maria Duran* DATA: / /

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Maria Duran
RG 21.493.490
Chefe de Setor



Prefeitura do Município de Piracicaba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Estado de São Paulo - Brasil

PLANILHA DE CUSTO

DIRETOR DE CENTRO EDUCACIONAL E CRECHE REF: 14-A 40HS

CARGO / FUNÇÃO PLEITEADO:

Nº DE VAGAS A SEREM PREENCHIDAS: 50

REGIME: C.L.T.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJEÇÃO DO CÁLCULO MENSAL POR CARGO / FUNÇÃO

COD. VENC.	DESCRIÇÃO VENCIMENTOS	VALOR EM R\$
001	VENCIMENTO	R\$ 2.073,80
	TOTAL	R\$ 2.073,80

ENCARGOS SOCIAIS:		VALOR EM R\$
F.G.T.S.	ALÍQUOTA 8,0%	R\$ 165,90
I.N.S.S.	ALÍQUOTA 20%	R\$ 414,76
	2% SEGURO	R\$ 20,74
	TOTAL	R\$ 601,40

VALOR MENSAL DO SERVIDOR	R\$ 2.073,80
VALOR MENSAL	R\$ 2.073,80 X 12 MESES = R\$ 24.885,60
VALOR 13º SALÁRIO	R\$ 2.073,80

ENCARGOS SOCIAIS DO 13º SALÁRIO:		VALOR EM R\$
F.G.T.S.	ALÍQUOTA 8,0%	R\$ 165,90
I.N.S.S.	ALÍQUOTA 20%	R\$ 414,76
	2% SEGURO	R\$ 20,74
	TOTAL	R\$ 601,40

FÉRIAS	R\$ 2.073,80
1/3 SALÁRIO FÉRIAS:	R\$ 691,27
TOTAL DE FÉRIAS	R\$ 2.765,07

ENCARGOS SOCIAIS DE FÉRIAS		VALOR EM R\$
F.G.T.S.	ALÍQUOTA 8,0%	R\$ 221,21
I.N.S.S.	ALÍQUOTA 20%	R\$ 553,01
	2% SEGURO	R\$ 27,65
	TOTAL	R\$ 801,87

TOTAL ANUAL	R\$ 38.344,56
-------------	---------------

CONCLUSÃO (Número de Cargos solicitados X valor anual por servidor)		
Cargos Solicitados	Valor anual por servidor	Valor Total
50	X R\$ 38.344,56	= R\$ 1.917.228,10

Elaborado por: CIDINHA 16/08/2010
Tabela vigente em MARÇO/10 com reajuste de 5,09%



Prefeitura do Município de Piracicaba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- Departamento de Recursos Humanos -
- Estado de São Paulo - Brasil
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - 7º andar - fone: 3403-1005 Fax: 34031153

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARA 35 (X) FUNÇÃO GRATIFICADA DE: DIRETOR DE CENTRO EDUCACIONAL E CRECHE

() FUNÇÃO GRATIFICADA DE:

REFERÊNCIA: 13-A CORRESPONDENTE A R\$1.869,45

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

CONCURSO REALIZADO EM / /

TOTAL DE CLASSIFICADOS: / /

CARGOS/FUNÇÕES CRIADAS: / /

CARGOS PREENCHIDOS: / /

CARGOS VAGOS: / /

CLASSIFICADOS, NA LISTA DE ESPERA / /

VIGÊNCIA DO CONCURSO ATÉ: / /

OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: PROJETO DE LEI - EXTINÇÃO

ELABORADO POR *Maria Duran* DATA: / /

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Maria Duran
RG 21.493.490
Chefe de Setor



Prefeitura do Município de Piracicaba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Estado de São Paulo - Brasil

PLANILHA DE CUSTO

DIRETOR DE CENTRO EDUCACIONAL E CRECHE REF: 13-A 40 HS

CARGO / FUNÇÃO PLEITEADO:

Nº DE VAGAS PARA EXTINÇÃO: 35

REGIME: ESTATUTÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJEÇÃO DO CÁLCULO MENSAL POR CARGO / FUNÇÃO

COD. VENC.	DESCRIÇÃO VENCIMENTOS	VALOR EM R\$
001	VENCIMENTO	R\$ 2.073,80
	TOTAL	R\$ 2.073,80

ENCARGOS SOCIAIS:		VALOR EM R\$
IPASP	ALÍQUOTA 22%	R\$ 456,24
	TOTAL	R\$ 456,24

VALOR MENSAL DO SERVIDOR	R\$ 2.530,04
VALOR MENSAL	R\$ 2.530,04 X 12 MESES = R\$ 30.360,43
VALOR 13º SALÁRIO	R\$ 2.073,80

ENCARGOS SOCIAIS DO 13º SALÁRIO:		VALOR EM R\$
IPASP	ALÍQUOTA 22%	R\$ 456,24
	TOTAL	R\$ 456,24

FÉRIAS	R\$ 2.073,80
1/3 SALÁRIO FÉRIAS:	R\$ 691,27

ENCARGOS SOCIAIS DE FÉRIAS		VALOR EM R\$
IPASP	ALÍQUOTA 22%	R\$ 456,24
	TOTAL	R\$ 456,24

TOTAL ANUAL	R\$ 36.111,77
-------------	---------------

CONCLUSÃO (Número de Cargos solicitados X valor anual por servidor)		
Cargos Solicitados	Valor anual por servidor	Valor Total
35	X R\$ 36.111,77	= R\$ 1.263.911,97

Elaborado por: CIDINHA 16/08/2010
Tabela vigente em MARÇO/10 COM REAJUSTE DE 5,09%



Prefeitura do Município de Piracicaba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- Departamento de Recursos Humanos -
- Estado de São Paulo - Brasil
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - 7º andar - fone: 3403-1005 Fax: 34031153

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARA 50 (X) FUNÇÃO GRATIFICADA DE: DIRETOR DE CENTRO EDUCACIONAL E CRECHE

() FUNÇÃO GRATIFICADA DE:

REFERÊNCIA: 14-A CORRESPONDENTE A R\$ 2.073,80

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

CONCURSO REALIZADO EM / /

TOTAL DE CLASSIFICADOS: / /

CARGOS/FUNÇÕES CRIADAS: / /

CARGOS PREENCHIDOS: / /

CARGOS VAGOS: / /

CLASSIFICADOS, NA LISTA DE ESPERA / /

VIGÊNCIA DO CONCURSO ATÉ: / /

OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: PROJETO DE LEI - CRIAÇÃO

ELABORADO POR *Maria Duran* DATA: / /

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Maria Duran
RG 21.493.490
Chefe de Setor



Prefeitura do Município de Piracicaba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Estado de São Paulo - Brasil

PLANILHA DE CUSTO

DIRETOR DE CENTRO EDUCACIONAL REF:14-A 40 HS

CARGO / FUNÇÃO PLEITEADO:

Nº DE VAGAS PARA SEREM PREENCHIDAS: 50

REGIME: ESTATUTÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACIONAL E CRECHE

PROJEÇÃO DO CÁLCULO MENSAL POR CARGO / FUNÇÃO

COD. VENC.	DESCRIÇÃO VENCIMENTOS	VALOR EM R\$
001	VENCIMENTO	R\$ 2.073,80
	TOTAL	R\$ 2.073,80

ENCARGOS SOCIAIS:		VALOR EM R\$
IPASP	ALÍQUOTA 22%	R\$ 456,24
	TOTAL	R\$ 456,24

VALOR MENSAL DO SERVIDOR	R\$ 2.530,04
VALOR MENSAL	R\$ 2.530,04 X 12 MESES = R\$ 30.360,43
VALOR 13º SALÁRIO	R\$ 2.073,80

ENCARGOS SOCIAIS DO 13º SALÁRIO:		VALOR EM R\$
IPASP	ALÍQUOTA 22%	R\$ 456,24
	TOTAL	R\$ 456,24

FÉRIAS	R\$ 2.073,80
1/3 SALÁRIO FÉRIAS:	R\$ 691,27

ENCARGOS SOCIAIS DE FÉRIAS		VALOR EM R\$
IPASP	ALÍQUOTA 22%	R\$ 456,24
	TOTAL	R\$ 456,24

TOTAL ANUAL	R\$ 36.111,77
-------------	---------------

CONCLUSÃO (Número de Cargos solicitados X valor anual por servidor)		
Cargos Solicitados	Valor anual por servidor	Valor Total
50	X R\$ 36.111,77	= R\$ 1.805.588,53

Elaborado por: CIDINHA 16/08/2010
Tabela vigente em MARÇO/10 COM REAJUSTE DE 5,09%



Prefeitura do Município de Piracicaba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- Departamento de Recursos Humanos -
- Estado de São Paulo - Brasil
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - 7º andar - fone: 3403-1005 Fax: 34031153

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARA 4 (X) FUNÇÃO GRATIFICADA DE: DIRETOR DE CENTRO EDUCACIONAL E CRECHE

() FUNÇÃO GRATIFICADA DE:

REFERÊNCIA: 13-A CORRESPONDENTE A R\$1.869,45

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

CONCURSO REALIZADO EM / /

TOTAL DE CLASSIFICADOS: / /

CARGOS/FUNÇÕES CRIADAS: / /

CARGOS PREENCHIDOS: / /

CARGOS VAGOS: / /

CLASSIFICADOS, NA LISTA DE ESPERA / /

VIGÊNCIA DO CONCURSO ATÉ: / /



Prefeitura do Município de Piracicaba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Estado de São Paulo - Brasil

PLANILHA DE CUSTO

CARGO / FUNÇÃO PLEITEADO: DIRETOR DE CENTRO EDUCACIONAL E CRECHE REF: 13-A 40 H/S

Nº DE VAGAS PARA SEREM PREENCHIDAS: 4
REGIME: ESTATUTÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJEÇÃO DO CÁLCULO MENSAL POR CARGO / FUNÇÃO

Table with columns: COD. VENC, DESCRIÇÃO VENCIMENTOS, VALOR EM R\$. Rows include VENCIMENTO, ENCARGOS SOCIAIS (IPASP), VALOR MENSAL DO SERVIDOR, VALOR MENSAL, VALOR 13º SALÁRIO, ENCARGOS SOCIAIS DO 13º SALÁRIO, FÉRIAS, ENCARGOS SOCIAIS DE FÉRIAS, and TOTAL ANUAL.

CONCLUSÃO (Número de Cargos solicitados X valor anual por servidor)
Cargos Solicitados: 4 X Valor anual por servidor: R\$32.553,36 = Valor Total: R\$130.213,42

ELABORADO POR: CIDINHA 16/08/2010
TABELA VIGENTE EM MARÇO/10 COM REAJUSTE DE 5,09%



Prefeitura do Município de Piracicaba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Estado de São Paulo - Brasil

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARA 4 (X) FUNÇÃO GRATIFICADA DE: DIRETOR DE CENTRO EDUCACIONAL E CRECHE
() FUNÇÃO GRATIFICADA DE:

REFERÊNCIA: 14-A CORRESPONDENTE A R\$2.073,80

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

CONCURSO REALIZADO EM: / /
TOTAL DE CLASSIFICADOS:
CARGOS/FUNÇÕES CRIADAS:
CARGOS PREENCHIDOS:
CARGOS VAGOS:
CLASSIFICADOS, NA LISTA DE ESPERA:
VIGÊNCIA DO CONCURSO ATÉ: / /

OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: PROJETO DE LEI - CRIAÇÃO

ELABORADO POR: maria Duran
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - 7º andar - fone: 3403-1005 Fax: 34031153



Prefeitura do Município de Piracicaba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Estado de São Paulo - Brasil

PLANILHA DE CUSTO

CARGO / FUNÇÃO PLEITEADO: DIRETOR DE CENTRO EDUCACIONAL E CRECHE REF: 14-A 40 H/S

Nº DE VAGAS PARA SEREM PREENCHIDAS: 4
REGIME: ESTATUTÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJEÇÃO DO CÁLCULO MENSAL POR CARGO / FUNÇÃO

Table with columns: COD. VENC, DESCRIÇÃO VENCIMENTOS, VALOR EM R\$. Rows include VENCIMENTO, ENCARGOS SOCIAIS (IPASP), VALOR MENSAL DO SERVIDOR, VALOR MENSAL, VALOR 13º SALÁRIO, ENCARGOS SOCIAIS DO 13º SALÁRIO, FÉRIAS, ENCARGOS SOCIAIS DE FÉRIAS, and TOTAL ANUAL.

CONCLUSÃO (Número de Cargos solicitados X valor anual por servidor)
Cargos Solicitados: 4 X Valor anual por servidor: R\$36.111,77 = Valor Total: R\$144.447,08

ELABORADO POR: CIDINHA 16/08/2010
TABELA VIGENTE EM MARÇO/10 COM REAJUSTE DE 5,09%



Prefeitura do Município de Piracicaba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Estado de São Paulo - Brasil

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARA 1 (X) FUNÇÃO GRATIFICADA DE: CHEFE DE SETOR
() FUNÇÃO GRATIFICADA DE:

REFERÊNCIA: 13-A CORRESPONDENTE A R\$1.869,45

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

CONCURSO REALIZADO EM: / /
TOTAL DE CLASSIFICADOS:
CARGOS/FUNÇÕES CRIADAS:
CARGOS PREENCHIDOS:
CARGOS VAGOS:
CLASSIFICADOS, NA LISTA DE ESPERA:
VIGÊNCIA DO CONCURSO ATÉ: / /

OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: PROJETO DE LEI - CRIAÇÃO

ELABORADO POR: maria Duran
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - 7º andar - fone: 3403-1005 Fax: 34031153



Prefeitura do Município de Piracicaba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Estado de São Paulo - Brasil

PLANILHA DE CUSTO

CARGO / FUNÇÃO PLEITEADO: CHEFE DE SETOR REF: 13-A 40 H/S

Nº DE VAGAS PARA SEREM PREENCHIDAS: 1
REGIME: ESTATUTÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJEÇÃO DO CÁLCULO MENSAL POR CARGO / FUNÇÃO

Table with columns: COD. VENC, DESCRIÇÃO VENCIMENTOS, VALOR EM R\$. Rows include VENCIMENTO, ENCARGOS SOCIAIS (IPASP), VALOR MENSAL DO SERVIDOR, VALOR MENSAL, VALOR 13º SALÁRIO, ENCARGOS SOCIAIS DO 13º SALÁRIO, FÉRIAS, ENCARGOS SOCIAIS DE FÉRIAS, and TOTAL ANUAL.

CONCLUSÃO (Número de Cargos solicitados X valor anual por servidor)
Cargos Solicitados: 1 X Valor anual por servidor: R\$32.553,36 = Valor Total: R\$32.553,36

ELABORADO POR: CIDINHA 16/08/2010
TABELA VIGENTE EM MARÇO/10 COM REAJUSTE DE 5,09%



Prefeitura do Município de Piracicaba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Estado de São Paulo - Brasil

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARA () FUNÇÃO GRATIFICADA DE:
1 (X) FUNÇÃO GRATIFICADA DE: CHEFE DE SETOR

REFERÊNCIA: 13-A CORRESPONDENTE A R\$1.869,45

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

CONCURSO REALIZADO EM: / /
TOTAL DE CLASSIFICADOS:
CARGOS/FUNÇÕES CRIADAS:
CARGOS PREENCHIDOS:
CARGOS VAGOS:
CLASSIFICADOS, NA LISTA DE ESPERA:
VIGÊNCIA DO CONCURSO ATÉ: / /

OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: PROJETO DE LEI - CRIAÇÃO

ELABORADO POR: maria Duran
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - 7º andar - fone: 3403-1005 Fax: 34031153



Prefeitura do Município de Piracicaba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Estado de São Paulo - Brasil

PLANILHA DE CUSTO

CARGO / FUNÇÃO PLEITEADO: CHEFE DE SETOR REF: 13-A 40H/S

Nº DE VAGAS A SEREM PREENCHIDAS: 1
REGIME: C.L.T.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJEÇÃO DO CÁLCULO MENSAL POR CARGO / FUNÇÃO

Table with columns: COD. VENC, DESCRIÇÃO VENCIMENTOS, VALOR EM R\$. Rows include VENCIMENTO, ENCARGOS SOCIAIS (IPASP), VALOR MENSAL DO SERVIDOR, VALOR MENSAL, VALOR 13º SALÁRIO, ENCARGOS SOCIAIS DO 13º SALÁRIO, FÉRIAS, ENCARGOS SOCIAIS DE FÉRIAS, and TOTAL ANUAL.

CONCLUSÃO (Número de Cargos solicitados X valor anual por servidor)
Cargos Solicitados: 1 X Valor anual por servidor: R\$34.566,13 = Valor Total: R\$34.566,13

Elaborado por: CIDINHA 16/08/2010
Tabela vigente em MARÇO/10 com reajuste de 5,09%

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ANÁLISE Nº.: 28 / 2010
ASSUNTO: CRIAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS (SEC. MUN. EDUCAÇÃO)
EXPEDIENTE: PROJETO DE LEI
INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL

O PRESENTE TEM POR OBJETIVO RESPONDER À SOLICITAÇÃO, FRENTE AOS DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES, EM ESPECIAL, A LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000 (L.R.F.), EM ANEXO, A ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONFORME ARTIGOS 14, 16 E 17 DA REFERIDA LEI.

PIRACICABA, 20 DE AGOSTO DE 2010.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Table with columns: DADOS / PROJEÇÕES, 2010, 2011, 2012. Rows include VENCIMENTOS, 13º SALÁRIO, FÉRIAS, FÉRIAS ABONO (1/3), SUBTOTAL - VENCIMENTOS, F.G.T.S. (8,5%), I.N.S.S. (20%), SEGURO (2%), I.P.A.S.P. (22%), SUBTOTAL - ENCARGOS, VALOR ANUAL POR SERVIDOR, and VALOR TOTAL.

PIRACICABA, 20 DE AGOSTO DE 2010.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Table with columns: DADOS / PROJEÇÕES, 2010, 2011, 2012. Rows include VENCIMENTOS, 13º SALÁRIO, FÉRIAS, FÉRIAS ABONO (1/3), SUBTOTAL - VENCIMENTOS, F.G.T.S. (8,5%), I.N.S.S. (20%), SEGURO (2%), I.P.A.S.P. (22%), SUBTOTAL - ENCARGOS, VALOR ANUAL POR SERVIDOR, and VALOR TOTAL.

PIRACICABA, 20 DE AGOSTO DE 2010.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Table with columns: DADOS / PROJEÇÕES, 2010, 2011, 2012. Rows include VENCIMENTOS, 13º SALÁRIO, FÉRIAS, FÉRIAS ABONO (1/3), SUBTOTAL - VENCIMENTOS, F.G.T.S. (8,5%), I.N.S.S. (20%), SEGURO (2%), I.P.A.S.P. (22%), SUBTOTAL - ENCARGOS, VALOR ANUAL POR SERVIDOR, and VALOR TOTAL.

PIRACICABA, 20 DE AGOSTO DE 2010.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PLANILHA DE CUSTO PARA EXTIÇÃO DE CARGO / FUNÇÃO

CARGO : FG - DIRETOR DE CENTRO EDUCACIONAL E CRECHE
REFERÊNCIA : (13 A) - (06 A)
VENCIMENTOS : 930,54
REGIME : C.L.T.
À PARTIR DE : ago/10
PREVISÃO DE REAJUSTE SALARIAL : 4,00%
NÚMEROS DE CARGOS / VAGAS : 35

DADOS / PROJEÇÕES	2010	2011	2012
VENCIMENTOS	4.653,00	11.614,00	12.080,00
13º. SALÁRIO	388,00	968,00	1.007,00
FÉRIAS	388,00	968,00	1.007,00
FÉRIAS ABONO (1/3)	129,00	323,00	336,00
SUBTOTAL - VENCIMENTOS	5.558,00	13.873,00	14.430,00
F.G.T.S. (8,5%)	472,00	1.179,00	1.227,00
I.N.S.S. (20%)	1.112,00	2.775,00	2.886,00
SEGURO (2%)	111,00	277,00	289,00
I.P.A.S.P. (22%)	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL - ENCARGOS	1.695,00	4.231,00	4.402,00
VALOR ANUAL POR SERVIDOR	7.253,00	18.104,00	18.832,00
VALOR TOTAL	253.855,00	633.640,00	659.120,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PLANILHA DE CUSTO PARA CRIAÇÃO DE CARGO / FUNÇÃO

CARGO : FG - DIRETOR DE CENTRO EDUCACIONAL E CRECHE
REFERÊNCIA : (14 A) - (06 A)
VENCIMENTOS : 1.134,87
REGIME : C.L.T.
À PARTIR DE : ago/10
PREVISÃO DE REAJUSTE SALARIAL : 4,00%
NÚMEROS DE CARGOS / VAGAS : 4

DADOS / PROJEÇÕES	2010	2011	2012
VENCIMENTOS	5.675,00	14.165,00	14.733,00
13º. SALÁRIO	473,00	1.180,00	1.228,00
FÉRIAS	473,00	1.180,00	1.228,00
FÉRIAS ABONO (1/3)	158,00	393,00	409,00
SUBTOTAL - VENCIMENTOS	6.779,00	16.918,00	17.598,00
F.G.T.S. (8,5%)	576,00	1.436,00	1.496,00
I.N.S.S. (20%)	1.256,00	3.294,00	3.520,00
SEGURO (2%)	136,00	338,00	352,00
I.P.A.S.P. (22%)	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL - ENCARGOS	2.068,00	5.168,00	5.368,00
VALOR ANUAL POR SERVIDOR	8.847,00	22.078,00	22.966,00
VALOR TOTAL	35.288,00	89.312,00	91.864,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL:
 DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO
GERAÇÃO DE DESPESA

OBJETIVO:
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS E/OU FUNÇÕES GRATIFICADAS JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS:
A PREVISÃO NO PPA CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº: 396 / 397
A PREVISÃO NA LDO CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº: 396 / 397

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ENTIDADE: PREFEITURA
ÓRGÃO: 07010 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07011 - EDUCACAO BASICA
07012 - FUNDEB
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
365 - EDUCACAO INFANTIL
PROGRAMA: 0011 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
PROJETO / ATIVIDADE: 2396.0000 - REMUNERACAO E ENC.DOS PROF.DO MAGIST.ED.INF.F
2397.0000 - REMUNERACAO E ENC.DOS PROF.DO MAGIST.ZNS.FUND
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS
3.1.90.16 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
FONTE DE RECURSO: 0101 - FONTE TESOURO
0202 - TRANF. REC. ESTADUAL

PREVISÃO DA DESPESA (EM R\$):

	2010	2011	2012
	231.136,00	576.676,00	599.876,00

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (EM R\$):

SALDO ATUAL	15.700.000,00
SALDO APÓS IMPACTO	15.468.864,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO

PREVISÃO FINANCEIRA	2010	2011	2012
SALDO FINANCEIRO ANTERIOR	35.000.000,00	41.568.864,00	12.539.971,00
TRANSF. FINANCEIRAS (ADM. INDIRECTA)	-24.000.000,00	-41.412.217,00	-44.616.682,00
SALDO ATUAL	11.000.000,00	156.647,00	-32.076.711,00
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - LDO 2010			
RECEITAS	610.000.000,00	635.000.000,00	675.000.000,00
DESPESAS	-585.200.000,00	-631.040.000,00	-652.090.000,00
RESULTADO PROJETADO			
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	24.800.000,00	3.960.000,00	22.910.000,00
RESULTADO FINANCEIRO	35.800.000,00	4.116.647,00	-9.166.711,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

criação de funções gratificadas (SEC. MUN. EDUCACAO)	-231.136,00	-576.676,00	-599.876,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - EM %	0,04%	0,09%	0,09%
IMPACTO FINANCEIRO - EM %	0,04%	0,09%	0,09%

FONTES DE COMPENSAÇÃO

AUMENTO DE RECEITAS			
DIMINUIÇÃO DE DESPESAS (PERMANENTES)	6.000.000,00	9.000.000,00	12.000.000,00

RESULTADO FINAL

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - APÓS IMPACTO	30.568.864,00	12.383.324,00	34.310.124,00
RESULTADO FINANCEIRO - APÓS IMPACTO	41.568.864,00	12.539.971,00	2.233.413,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INÍCIO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:
A PARTIR DE AGOSTO DE 2010.

ORIGEM DOS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO EM CURSO:
Aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
 excesso de arrecadação;
 redução de despesas;
superávit do exercício anterior.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (INICIAL) 15.000.000,00
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (UTILIZADA NO EXERCÍCIO) -23.731.136,00
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (DISPONÍVEL) -8.731.136,00

FONTES DE FINANCIAMENTOS PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS (ART. 14 A 17 DA LRF):
 Aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
AUMENTO DE TRIBUTOS;
 CRESCIMENTO ECONÔMICO;
 REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA.

ADEQUAÇÃO ÀS METAS FISCAIS:
RESULTADO PRIMÁRIO (LDO 2010) -6.042.248,00
RESULTADO PRIMÁRIO (APÓS IMPACTO) 35.526.616,00

ANÁLISE QUANTO AOS ÍNDICES DE DESPESA COM PESSOAL:
O ÍNDICE PROJETADO DA DESPESA COM PESSOAL, SE CONSIDERADO O OBJETO DO PRESENTE IMPACTO, NÃO ATINGE O LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

CONCLUSÃO:
A DESPESA POSSUI SALDO ORÇAMENTÁRIO SUFICIENTE, NÃO CAUSA Desequilíbrio financeiro, NÃO AFETA AS METAS FISCAIS E NÃO AFETA SIGNIFICATIVAMENTE AS DESPESAS COM PESSOAL DE FORMA A INFRINGIR A LRF, LOGO, POSSUI CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO.

PEDRO VINÍCIUS GOMES DE FREITAS
ECONOMISTA
CORREGOR-SP 30.879

JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-Administrativa



DECLARAÇÃO

DECLARO, para o fim de atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei que “*altera dispositivos da Lei nº 6.628/09, que trata da contratação por tempo determinado de Professores Substitutos, cria Funções Gratificadas de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil e de Chefe de Setor, aumenta a referência dos cargos e empregos de Diretor de Centro Educacional e Creche, altera estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, revoga as Leis nº 3.436/92 e 4.452/98 e dá outras providências*”, encontram adequação orçamentária e financeira com a Lei nº 6.614, de 14 de dezembro de 2009 – Lei Orçamentária para 2010 e compatibilidade com as Leis nº 6.481, de 08 de junho de 2009 e nº 6.610, de 07 de dezembro de 2009 e suas alterações – Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e com as Leis nº 6.515, de 02 de julho de 2009 e nº 6.609, de 07 de dezembro de 2009 e suas alterações – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010.

Piracicaba, 13 de agosto de 2010.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Acresce ao Capítulo VIII da Lei Complementar nº 251/10, a Seção V, a fim de dispor sobre a redução do valor de multas oriundas da aplicação de penalidades decorrentes desta legislação e dá outras providências.

Art. 1º O Capítulo VIII da Lei Complementar nº 251, de 12 de abril de 2010, fica acrescido da Seção V, com a redação a seguir descrita:

“Seção V
Da Redução das Penalidades Aplicadas

Art. 271 A. As multas aplicadas com base no Capítulo VIII desta Lei Complementar, que dispõe sobre a arborização urbana no Município de Piracicaba, poderão ser reduzidas em até 90% (noventa por cento), mediante a celebração de Termo de Compromisso com a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente - SEDEMA, visando cessar e corrigir o dano ambiental causado, observadas as exigências impostas pela referida Secretaria.

Art. 271 B. O requerimento para a redução da multa ou recurso administrativo contra aplicação do auto de infração respectivo deverão ser protocolados pelo infrator na Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, sendo que o mesmo deverá optar por uma das duas medidas administrativas.

§ 1º O prazo máximo para interposição tanto do requerimento para a redução da multa quanto do recurso administrativo contra sua aplicação será de 30 (trinta) dias corridos do recebimento da penalidade ou de sua publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 269 da presente Lei Complementar.

§ 2º Tanto o requerimento quanto o recurso de que trata o caput do presente artigo deverão estar acompanhados de cópia dos seguintes documentos:

- I - Auto de Infração respectivo;
- II - documento de identificação do infrator;
- III - matrícula atualizada do imóvel objeto da autuação;
- IV - identificação cadastral do imóvel objeto da autuação, constante do carnê do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU; e
- V - procuração particular com firma reconhecida, quando for o caso.

§ 3º Quanto ao recurso administrativo deverão ser observadas as demais normas estabelecidas pelo Decreto nº 13.105, de 23 de abril de 2009.

Art. 271 C. A análise do requerimento de que trata o art. 271 B, retro, será realizada por técnicos da SEDEMA, abrangendo aspectos ambientais, paisagísticos, históricos e culturais do espécime arbóreo submetido à intervenção não autorizada, seja ela através de supressão, poda ou injúrias físicas, sendo que esta análise fornecerá subsídios que embasarão o Termo de Compromisso.

§ 1º Em caso de supressão ou quando da poda ou de injúrias físicas que venham a ocasionar a morte do espécime arbóreo, este deverá ser substituído por espécie indicada pela SEDEMA, sendo que tal exigência deverá fazer parte integrante do Termo de Compromisso respectivo, observado o disposto no art. 264 desta Lei Complementar quanto à supressão de árvores em áreas de domínio público.

§ 2º Caso a substituição da árvore suprimida seja inviável, devido à falta de espaço ou à proximidade com equipamentos públicos, o fato será considerado na análise da compensação ambiental e constará do Termo de Compromisso.

§ 3º O Termo de Compromisso poderá contemplar, ainda, a doação de mudas ao Viveiro Municipal, acompanhadas das respectivas notas fiscais de sua aquisição emitidas em nome do infrator, quando, então, deverá ser estabelecido pela SEDEMA a qualidade e quantidade das espécies que comporão a compensação ambiental.

§ 4º As mudas a serem doadas ao Viveiro Municipal ou utilizadas para substituição de espécime arbóreo, deverão ter, no mínimo, 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) de altura.

§ 5º As exigências técnicas do Termo de Compromisso serão baseadas no Manual de Arborização Urbana do Município de Piracicaba, que faz parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 271 D. Constará do Termo de Compromisso o quantum da redução que será concedida ao contribuinte, sendo que quanto maior a compensação ambiental, maior o desconto concedido, sendo que a redução da multa constante do Termo de Compromisso, se dará somente após cumpridas todas as suas condicionantes, podendo chegar a até 90% (noventa por cento) do valor total da multa aplicada, a critério exclusivo da SEDEMA.

Art. 271 E. O infrator deverá cumprir todas as exigências do Termo de Compromisso no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir de sua aprovação e celebração com a SEDEMA.

§ 1º A redução dos lançamentos das penalidades se dará somente após a constatação do total cumprimento das condicionantes do Termo de Compromisso, o que deve ser feito por fiscal da SEDEMA “in loco” e atestado por escrito no processo respectivo.

§ 2º A inobservância do prazo descrito no caput deste artigo ou o descumprimento de quaisquer outros dispositivos constantes do Termo de Compromisso firmado, ensejarão a perda do direito de obtenção dos benefícios descritos na presente Lei Complementar.

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br



§ 3º Caso hajam compensações ambientais de maior complexidade a serem feitas, a critério da SEDEMA, poderão ser estabelecidos outros prazos no Termo de Compromisso, os quais uma vez não cumpridos, também ensejarão a perda do direito de obtenção dos benefícios estabelecidos nesta Lei Complementar.

Art. 271 F. Não farão jus aos benefícios estabelecidos por esta Lei Complementar:

I – os contribuintes que já tenham realizado a quitação das multas aplicadas ou seu parcelamento;

II – os contribuintes que estejam com as multas aplicadas com base no Capítulo VIII desta Lei Complementar, que dispõe sobre a arborização urbana no Município de Piracicaba, ajuizadas através de procedimento de execução fiscal movida pela Procuradoria Geral do Município;

III – os contribuintes que já tenham interposto recurso contra o auto de infração lavrado ou venham a interpor;

IV – os contribuintes que não atendam as intimações feitas pela SEDEMA, para realização das compensações, no prazo por ela determinado."

Art. 2º Os contribuintes que até a data de publicação desta Lei Complementar tenham interposto recurso contra o auto de infração lavrado poderão, excepcionalmente, se beneficiar da redução de até 90% (noventa por cento) de suas multas, desde que cumpram o disposto na Seção V, do Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 251, de 12 de abril de 2010 e desistam, expressamente, do recurso interposto, caso ainda não julgado pela autoridade administrativa competente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DA JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Vereadores projeto de lei complementar que "acresce ao Capítulo VIII da Lei Complementar nº 251/10, a Seção V, a fim de dispor sobre a redução do valor de multas oriundas da aplicação de penalidades decorrentes desta legislação e dá outras providências".

A interposição deste projeto de lei visa atender o controle, a fiscalização e a atuação preventiva do dano ambiental. Dessa maneira, a preservação depende de ações interligadas do Município com o cidadão, nas quais o primeiro orientará o munícipe através de informações veiculadas pelo jornal e também por informações prestadas pelos próprios fiscais, buscando assim um maior comprometimento dos cidadãos no respeito com o meio ambiente. Isto se faz necessário, pois uma grande parcela das infrações que são cometidas pelos munícipes é por falta de conhecimento da legislação municipal e por acharem que estão fazendo o correto, quando na verdade estão prejudicando o meio ambiente onde vivem.

Este projeto tem caráter educativo e de conscientização da sociedade, buscando punições mais brandas o munícipe acaba por fazer doações de mudas ou o replantio de espécies de árvores mais adequadas à região, o que acaba por demonstrar à população que essas medidas contribuem para defesa de nosso meio ambiente e para o restabelecimento de espécies ameaçadas ou suprimidas sem razão. Assim, uma vez atendidas pelos cidadãos todas as medidas impostas pela Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, o infrator terá a possibilidade de reduzir em até 90% (noventa por cento) o valor da multa aplicada.

O sucesso de uma estratégia de controle depende fundamentalmente do comportamento humano e este, de um sistema de limites e de benefícios, ao próprio ser humano e ao meio onde ele vive, o que se torna condição de mudança e de conscientização dessa população, sendo certo que um dos limites para nortear a atuação dos indivíduos ou organizações é a própria Lei. Assim, para este propósito, é fundamental que a Lei determine a atuação ambiental responsável e sustentável em benefício da sociedade, o que se dará através do cumprimento das condicionantes de reparação do dano ambiental, bem como estabeleça o que deve ser objeto de eventual punição.

Ademais, a presente propositura se baseia nos seguintes dispositivos constantes da Lei Orgânica do Município de Piracicaba:

"Art. 217. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público Municipal e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e reconstituí-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição Federal, incumbindo-se o Município de:

I – promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a defesa, preservação e recuperação do meio ambiente;

....
XV – disciplinar a arborização das vias e logradouros públicos;"

Assim, face aos objetivos acima expostos é que, mais uma vez, solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovelem esta propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 25 de agosto de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 13.759, DE 26 DE AGOSTO DE 2010.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 1.757.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei nº 6.614, de 14 de dezembro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 1.757.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2010, assim discriminada:

Das dotações:					
1) 06	06011	0412300052160	339039	Outros Servs.Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
2) 07	07012	1236500112319	335039	Outros Servs.Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 197.000,00
3) 07	07012	1236500112319	449052	Equip.Material Permanente	R\$ 200.000,00
4) 07	07012	1236100112321	335039	Outros Servs.Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 160.000,00
5) 07	07012	1236100112321	339039	Material de Consumo	R\$ 500.000,00
6) 07	07012	1236100112321	339039	Outros Servs.Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
7) 07	07012	1236100112321	449052	Equip.Material Permanente	R\$ 200.000,00
8) 13	13011	1569500251001	449051	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00

Para as dotações:					
1) 07	07012	1236500111028	449051	Obras e Instalações	R\$1.500.000,00
2) 07	07012	1236700112464	319011	Vencim.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
3) 07	07012	1236700112464	319013	Obrigações Patronais	R\$ 7.000,00
4) 07	07012	1236600112395	319016	Outras Desp. Variáveis- Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
5) 11	11011	1854200212159	339039	Outros Servs.Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
6) 13	13011	0412200032179	449052	Equip.Material Permanente	R\$ 50.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de agosto de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

OMIR JOSÉ LOURENÇO
Secretário Municipal de Turismo

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.761, DE 26 DE AGOSTO DE 2010.
Transfere dotação orçamentária, da Câmara de Vereadores de Piracicaba, da ordem de R\$ 80.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei nº 6.614, de 14 de dezembro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), constante do Orçamento-Programa da Câmara de Vereadores de Piracicaba, para o exercício de 2010, assim discriminada:

Da dotação:					
1) 01	01011	0103100012325	339039	Outros Serv. De Terc. P. Jurídica	R\$ 80.000,00

Para a dotação:					
1) 01	01011	0103100012325	339037	Locação de Mão de Obra	R\$ 80.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de agosto de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ APARECIDO LONGATTO
Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.762, DE 27 DE AGOSTO DE 2010.
Abre crédito suplementar da ordem de R\$ 2.246.828,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, da Lei nº 6.614, de 14 de dezembro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 8º, do art. 165, da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar da ordem de R\$ 2.246.828,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais), tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1) 07	07014	0824300102349	339030	Material de Consumo	R\$ 879.708,00
2) 07	07014	0824300102349	339030	Material de Consumo	R\$ 708.700,00
3) 07	07014	0824300102349	339030	Material de Consumo	R\$ 276.800,00
4) 07	07014	0824300102349	339030	Material de Consumo	R\$ 264.300,00
5) 07	07014	0824300102349	339030	Material de Consumo	R\$ 117.320,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de agosto de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.763, DE 27 DE AGOSTO DE 2010.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 475.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei nº 6.614, de 14 de dezembro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2010, assim discriminada:

Das dotações:					
1) 06	06011	0412700091101	339036	Outros Servs.Terc.Pessoa Física	R\$ 80.000,00
2) 06	06011	0412700091101	449052	Equip.Material Permanente	R\$ 90.000,00
3) 08	08011	1545200131024	449051	Obras e Instalações	R\$ 55.000,00
4) 08	08011	1545100121108	449051	Obras e Instalações	R\$ 70.000,00
5) 09	09011	0824400151120	449051	Obras e Instalações	R\$ 180.000,00

Para as dotações:					
1) 08	08011	1545100121137	449051	Obras e Instalações	R\$ 305.000,00
2) 11	11012	1881300221064	449051	Obras e Instalações	R\$ 170.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de agosto de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

MARIA ANGÉLICA F.S. GUÉRCIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 138/2010. **Processo nº:** 97058/2010.
Objeto: Aquisição e instalação de centrais de recreação infantil. **Início da Sessão Pública:** 14/09/2010 às 10h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 139/2010. **Processo nº:** 95059/2010.
Objeto: prestação de serviços de controlador de acesso para atender o Centro de Apoio ao Trabalhador. **Início da Sessão Pública:** 15/09/2010 às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08h30 às 16h30. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024, ou poderão ser solicitados através do e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br. Piracicaba, 27 de agosto de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que se acham abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Carta Convite a nº 55/2010. (PASTA)
Objeto: execução de obras de fundação para módulos de estações de conexão e abrigos de paradas de ônibus, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 09/09/2010 às 11 horas. Abertura das Propostas: 09/09/2010 às 14 horas. Valor da Pasta R\$ 30,00.

Modalidade: Carta Convite nº 56/2010. (PASTA)
Objeto: execução de obras para alargamento de trecho de estrada PIR-040 – sentido ao distrito de Anhumas, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 09/09/2010 às 11 horas. Abertura das Propostas: 09/09/2010 às 14 horas. Valor da Pasta R\$ 30,00.

O Edital completo encontra-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 27 de agosto de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO

Concorrência nº 20/2010
Execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação escolar, incluindo pré-preparo, preparo e distribuição da merenda, com o fornecimento de mão-de-obra, gêneros alimentícios e demais insumos necessários, logística, supervisão, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados e limpeza e conservação das áreas abrangidas, para atender ao programa de alimentação escolar nas unidades educacionais, de responsabilidade do município de Piracicaba

Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante, houve alteração na descrição do Anexo IV e IX de referido edital. A nova versão do edital já está disponível, podendo ser solicitada pelo e-mail: compras@piracicaba.sp.gov.br.

Diante do exposto, informamos que fica **alterada** a data para abertura e disputa do presente Licitação para o dia 29/09/10, sendo a entrega de envelope até às 11h00 e a abertura às 14h00, agendamento de vistoria técnica até 27/09/10 e efetuar garantia até 28/09/10.

Piracicaba, 27 de agosto de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2010

OBJETO: Fornecimento parcelado de medicamento

ITEM 01:
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/09/2010, às 8h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/09/2010, às 9h00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 27 de agosto de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 101/2010
Aquisição de veículos 0 km

Comunicamos que tendo em vista alteração no objeto deste edital, fica alterada a data de abertura das propostas para o dia 14/09/2010 as 08:00hs e disputa das mesmas para o dia 14/09/2010 as 09:00 hs.

Onde se lê:

Anexo I

01 03 Unids. Aquisição de veículos 0 km, de porte médio com 04 portas; com, no mínimo 1.600 cilindradas e no máximo 1.800; no mínimo 97 cv e no máximo 110 cv; direção hidráulica; biocombustível; capacidade de carga de, no mínimo 280 litros; rodas aro 14; na cor azul marinho; modelo 2011.

Leia-se:

Anexo I:

01 03 Unids. Aquisição de veículos 0 km, de porte médio com 04 portas; com, no mínimo 1.600 cilindradas e no máximo 1.800; no mínimo 97 cv e no máximo 110 cv; direção hidráulica; biocombustível; capacidade de carga de, no mínimo 270 litros; rodas aro 14; na cor azul marinho; modelo 2011.

Piracicaba, 27 de agosto de 2010

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QUADRO CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL – 2010

Módulo: 40 semanas/ano
Carga horária: 1.000 horas/ano – 25 horas/semana – 5 horas/dia

COMPONENTES CURRICULARES	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
	2010	2011	2012	2013	2014
Linguagem Oral	4				
Linguagem Escrita	4				
Língua Portuguesa		8	8	7	7
Aritmética/Geometria	4				
Matemática		7	7	8	8
História		2	2	2	2
Geografia		2	2	2	2
Ciências		3	3	3	3
Arte	3	1	1	1	1
Música	2				
Conhecimento de Mundo	5				
Movimento	3				
Educação Física		2	2	2	2
Total Geral	25	25	25	25	25

Piracicaba, 12 de maio de 2010.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Verso:

Observações:
Quadro Curricular elaborado conforme Decreto Nº 11.899, de 04 de dezembro de 2006.
Ensino Religioso conforme Deliberação CEE – 16, de 27 de julho de 2001, diluído nos demais componentes curriculares.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura e carimbo do Diretor(a) da Escola:

PARECER DO SUPERVISOR ESCOLAR:	HOMOLOGAÇÃO:
Data: ____ / ____ / ____	Data: ____ / ____ / ____
Assinatura:	Assinatura:
AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO CURSO:	
ATO DE CRIAÇÃO:	
DATA DE PUBLICAÇÃO: ____ / ____ / ____	

Piracicaba, 12 de maio de 2010.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 69 / 2010

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 20.022/2.010, de todos os procedimentos adotados no presente processo, e especificamente aos relacionados a seguir, todos aplicados na data de 23/08/2010: Quadro Demonstrativos Nos.: "01" (fls.27a28), "02" (fls. 29a30), Auto de Infração e Imposição de Multa Nos.: 36.044 (fls. 31), Notificação de Lançamento de 23/08/2010 (fls. 33); Notificação de Lançamento de Arbitramento Fiscal de 23/08/2010 (fls. 35a36).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

CAPIC AGROPECUARIA E COMERCIAL DE PIRACICABA LTDA – ROD. PIRACIACABA-ANHEMBI, S/N - KM 183 – IBITURUNA - PIRACICABA/SP – CEP 13.415-902 - CNPJ 07.052.220/0001-08 – IE 535.368.514.115 – IM 1.529/2.004 – CPD 60.677-6

Piracicaba, 23 de Agosto de 2010

EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 70/2010

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antonio Correa Barbosa nº, 2233 – 4º. Andar, nos termos do Artigo 3º., da Instrução Normativa No. 06/2010, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação. O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
6.069/1.987	JESUINO SILVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
3.076/1.989	ANTONIO SERGIO SCANAVACCA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
9.802/1.989	JURANDIR NASCIMENTO FILHO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
10.453/1.990	OTILIA MENEZINHINI MENEZINHINI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
11.988/1.990	JOSE ANTONIO VIEIRA ROCHA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
14.127/1.990	JOSE ALCIDES PEREIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
15.680/1.990	CERAMICA INDUSTRIAL CALDAS LTDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
3.709/1.991	CLAUDINEI BAPTISTA NASCIMENTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
4.705/1.991	MANOEL BARREIROS LOPES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
5.353/1.991	ADEMIR HAROLDO ZAMBOM	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
5.397/1.991	JOÃO MOACIR TARARAN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
5.519/1.991	CLOVIS JOSE BISSI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
5.725/1.991	SANDRA MARIA ROMERA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
7.136/1.991	ADMIR LUIZ BIGARAN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
7.319/1.991	IVAN CARLOS TONIN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
7.330/1.991	ELVIO CAMOLESI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
7.672/1.991	ESTER DE CAMARGO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
7.894/1.991	ANTONIO DA COSTA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
17.233/1.991	ARNALDO CRESPIO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
3.940/1.992	MARCO ANTONIO MALOSSO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
15.607/1.992	ARIOVALDO A SMAGNOTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
24.726/1.995	SIMONE AGOSTINHO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
1.793/1.997	ADILSON ROBERTO DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
4.692/1.999	ANTONIO VALDIR BENATTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
31.866/2.000	DELMO VACCHI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
2.577/2.002	MW AUTOMOTIVO LTDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
2.873/2.002	APARECIDA DE ALMEIDA ARAUJO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
9.390/2.002	CLEUDINE BLUMER	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
13.360/2.002	REGINALDO CARAVELLA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
14.243/2.002	JOSE LUIZ LOPES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
14.716/2.002	CRISTIANO FELIPE R DA ROSA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
17.322/2.002	ELIETE PEREIRA DE OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
19.548/2.002	ANTONIO MACHADO DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
22.803/2.002	SIDNEY MIGUEL DA SILVA NUNES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
29.342/2.002	ALCIDES MORAES SAMPAIO FILHO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
29.498/2.002	MARTA APARECIDA ANDRE SANZ VEIGA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
2.728/2.003	VALDEMIR BRUNO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
3.148/2.003	HELIO GOMES FERREIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
6.947/2.003	WILLIAN ROGERIO ERCOLIN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
16.853/2.003	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA TOLEDO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
5.444/2.004	KARINA CALDARO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
15.374/2.004	ROSIWALDO NEGRETTI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
38.123/2.004	ORLANDO GONÇALVES FILHO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
38.125/2.004	ORLANDO GONÇALVES FILHO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
4.818/2.006	CIRO CELSO PIAZZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
17.109/2.007	GUMERCINDO JODAL	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
32.906/2.007	ALINE SABATIM TOLOTTO ME	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO



Serviço de Informações à População

www.piracicaba.sp.gov.br

156@piracicaba.sp.gov.br



Table with 3 columns: ID, Name, and EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO. Lists various individuals and their associated construction projects.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 28 e 29 de agosto de 2010, estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 02, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com a Lei nº 3.264/90 e Decreto nº 5.354/90.

Table with 3 columns: FARMÁCIA, ENDEREÇO, FONE. Lists pharmacies and their contact information across different neighborhoods.

Piracicaba, 23 de agosto de 2010.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas Período: 28/08/2010 a 03/09/2010

PLANTÃO NOTURNO

Table with 3 columns: Farmácia, Endereço, Fone. Lists night pharmacies and their details.

Piracicaba, 23 de agosto de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 53/10

Execução de obras para reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Francisco Alves localizada a Rua Antonio F. de Lima, no Bairro Vila Industrial, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos, planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. e CONSTRUTORA UNAÍ LTDA. - EPP, DELIBEROU por CLASSIFICAR as propostas apresentadas e APROVAR, por ser a de menor preço, a proposta da empresa CONSTRUTORA UNAÍ LTDA. - EPP.

Publique-se.

Piracicaba, 27 de agosto de 2010.

Carlos Alberto Bortoletto Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 42/10

Execução de obras para construção de quadras poliesportivas em escolas municipais (descrita em planilha anexo), com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise do recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA UNAÍ LTDA. - EPP e impugnação interposta pela empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. e, ainda, com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral que nega provimento ao recurso e acata a impugnação, o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal DECIDIU pela MANUTENÇÃO DA DECISÃO proferida no dia 30/07/10. Assim sendo, fica marcada para às 14:00 horas do dia 31/08/2010, a abertura dos envelopes de nº. 02 - Proposta das empresas HABILITADAS na Sala de Licitações, 1º. andar do Prédio do Centro Cívico Cultural Educacional "Florivaldo Coelho Prates".

Piracicaba, 27 de agosto de 2010.

Carlos Alberto Bortoletto Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 47/10

Prestação de serviço de consultoria para realização de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental do Parque Tecnológico de Piracicaba.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que em virtude de não ter havido interposições de recursos no referido procedimento licitatório, fica marcado para às 14:05 horas do dia 31/08/2010, a abertura dos envelopes de nº. 02 - Proposta, das empresas HABILITADAS, na Sala de Licitações, 1º. andar do Prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates".

Piracicaba, 27 de agosto de 2010.

Carlos Alberto Bortoletto Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

COMUNICADO

Solicitamos o comparecimento das pessoas abaixo relacionadas para tratar de assunto referente comércio ambulante.

Table with 2 columns: NOME, PROCESSO. Lists names and process numbers.

De acordo e encaminhe-se. 24/08//2010

ANGELA M. C. JORGE CORRÊA Secretária Municipal do Trabalho e Renda

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº.: 116.697/2009

Assunto: Abertura de Sindicância visando apurar irregularidades praticadas por servidores lotados na Guarda Civil, por possível lesão corporal e abuso de autoridade.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente processo de Sindicância, pois no caso em questão, as provas são suficientes para excluir o enquadramento em uma ação típica, antijurídica e culpável devidamente prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piracicaba ou no Regimento Interno da Guarda Civil.

MARCELO MAGRO MAROUN Presidente da C.P.P.S.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 26 Agosto 2.010

Protocolados e Encaminhados

Table with 2 columns: Protocolos, Interessados. Lists protocol numbers and interested parties.

003308/2010	NASIDI CAVALCANTE DO NASCIMENTO
003309/2010	ADRIANA CATARINA DA SILVA
003310/2010	AMANDA PALOMARES DOS SANTOS
003311/2010	MARCIO DELFINO ALVES
003312/2010	JOSE ALDO CAETANO DE ARAUJO
003313/2010	TEREZINHA APARECIDA SOUSA PASSOS
003314/2010	FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA
003315/2010	RESERVA CAMPESTRE EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA.
003316/2010	CLEIDE DE OLIVEIRA TOLEDO - ME
003317/2010	ANDORINHA PARAFUSOS LTDA
003318/2010	CONSÓRCIO COM/CESBE
003319/2010	EZEQUIAS DA SILVA CORRÊA
003320/2010	PARQUE RESIDENCIAL DAMHA I
003320/2010	PARQUE RESIDENCIAL DAMHA I

Despachos	Processo	Interessado
000022/2002	000016/2002	DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTES: "Arquivado".
000387/2010	000269/2010	IGREJA COMUNIDADE RESTAURAÇÃO: "Deferido".
000591/2008	000417/2008	5ª VARA CÍVEL - ANGELA MARIA: "Arquivado".
		PAVILHÃO BOSCARIOL
001523/2010	001019/2010	CAPELA SÃO JOÃO BATISTA: "Deferido".
002595/2005	001370/2005	SEMAE X LINDOMAR OLIVEIRA: "Arquivado".MIRANDA
002712/2009	001872/2009	CORPO DE BOMBEIROS: "Concluído".
002827/2010	001863/2010	O BOTEÇO SEIS E UM CERVEJARIA: "Indeferido".LTDA ME
002828/2010	001864/2010	DAYTONA PARK LTDA: "Indeferido".
002849/2010	001876/2010	SIDNEI JOSÉ RODRIGUES DA SILVA: "Indeferido".
002915/2010	001918/2010	JOSÉ PEDRO LEITE DA SILVA: "Concluído".
003132/2010		VER. CARLOS GOMES DA SILVA: "Concluído".
003153/2010		ADRIANA MARCONATTO CAPELLO: "Deferido".
003160/2010	002063/2010	MAQUENGE MÁQUINAS E: "Concluído".OPERATRIZES LTDA.
003236/2010	000058/2010	2ª VARA CÍVEL: "Concluído".
003241/2010	000058/2010	2ª VARA CÍVEL: "Concluído".
003242/2010	000058/2010	2ª VARA CÍVEL: "Concluído".
003243/2010	000058/2010	2ª VARA CÍVEL: "Concluído".
003252/2010	000058/2010	2ª VARA CÍVEL: "Concluído".
003253/2010	000058/2010	2ª VARA CÍVEL: "Concluído".
003254/2010	000058/2010	2ª VARA CÍVEL: "Concluído".
003262/2010	002131/2010	JOSÉ PEDRO LEITE DA SILVA: "Indeferido".
003263/2010	002132/2010	JOSÉ PEDRO LEITE DA SILVA: "Indeferido".
003874/2009	002596/2009	ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO: "Deferido".SOCIAL
004000/2009	002686/2009	ASSOCIAÇÃO VIVA VIDA: "Deferido".
004013/2009	002692/2009	IGREJA EVANGÉLICA DE PIRACICABA: "Deferido".
004020/2009	002695/2009	ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM: "Deferido".
		MUNICIPAL DE PIRACICABA
004021/2009	002696/2009	ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM: "Deferido".
		MUNICIPAL DE PIRACICABA
004022/2009	002697/2009	ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM: "Deferido".
		MUNICIPAL DE PIRACICABA
004024/2009	002699/2009	CESAC - CENTRO SOCIAL DA: "Deferido".
		POROQUIA SÃO JOSÉ
004040/2009	002713/2009	FUNDAÇÃO DO CÂNCER JAIME: "Deferido". PEREIRA
004046/2009	002718/2009	IRMANDADE DO DIVINO ESPÍRITO: "Deferido".
		SANTO DE PIRACICABA
004047/2009	002719/2009	IRMANDADE DO DIVINO ESPÍRITO: "Deferido".
		SANTO DE PIRACICABA
004077/2009	002739/2009	1ª IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA: "Deferido".DE DEUS
004092/2009	002752/2009	CENTRO DE REABILITAÇÃO DE: "Deferido".PIRACICABA
004093/2009	002753/2009	CENTRO DE REABILITAÇÃO DE: "Deferido".PIRACICABA
004094/2009	002754/2009	CENTRO DE REABILITAÇÃO DE: "Deferido".PIRACICABA
004095/2009	002755/2009	CENTRO DE REABILITAÇÃO DE: "Deferido".PIRACICABA
004104/2009	002761/2009	CENTRO ESPÍRITA MANOEL AUGUSTO: "Deferido".GIRÃO
004129/2009	002776/2009	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE: "Deferido".DEUS
004130/2009	002777/2009	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE: "Deferido".DEUS
004131/2009	002778/2009	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE: "Deferido".DEUS
004133/2009	002780/2009	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE: "Deferido".DEUS
004136/2009	002783/2009	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE: "Deferido".DEUS
004137/2009	002784/2009	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE: "Deferido".DEUS
004139/2009	002786/2009	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE: "Deferido".DEUS
004140/2009	002787/2009	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE: "Deferido".DEUS
004142/2009	002789/2009	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE: "Deferido".DEUS
004143/2009	002790/2009	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE: "Deferido".DEUS
004144/2009	002791/2009	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE: "Deferido".DEUS
004146/2009	002793/2009	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE: "Deferido".DEUS
004147/2009	002794/2009	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE: "Deferido".DEUS
004148/2009	002795/2009	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE: "Deferido".DEUS
004149/2009	002796/2009	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE: "Deferido".DEUS
004150/2009	002797/2009	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE: "Deferido".DEUS
004153/2009	002800/2009	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE: "Deferido".DEUS
004154/2009	002801/2009	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE: "Deferido".DEUS
004155/2009	002802/2009	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE: "Deferido".EUS
004156/2009	002803/2009	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE: "Deferido".DEUS
004158/2009	002805/2009	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE: "Deferido".DEUS
004159/2009	002806/2009	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE: "Deferido".DEUS
004160/2009	002807/2009	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE: "Deferido".DEUS
004162/2009	002809/2009	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE: "Deferido".DEUS
004163/2009	002810/2009	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE: "Deferido".DEUS
004164/2009	002811/2009	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE: "Deferido".DEUS
004165/2009	002812/2009	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE: "Deferido".DEUS
004166/2009	002813/2009	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE: "Deferido".DEUS
004167/2009	002814/2009	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE: "Deferido".DEUS
004174/2009	002820/2009	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE: "Deferido".DEUS
004175/2009	002821/2009	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE: "Deferido".DEUS
004176/2009	002822/2009	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE: "Deferido".DEUS
004177/2009	002823/2009	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE: "Deferido".DEUS
004178/2009	002824/2009	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE: "Deferido".DEUS
004179/2009	002825/2009	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE: "Deferido".DEUS
004180/2009	002826/2009	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE: "Deferido".DEUS
004181/2009	002827/2009	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE: "Deferido".DEUS
004182/2009	002828/2009	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE: "Deferido".DEUS
004183/2009	002829/2009	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE: "Deferido".DEUS
004184/2009	002830/2009	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE: "Deferido".DEUS
004185/2009	002831/2009	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE: "Deferido".DEUS
004186/2009	002832/2009	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE: "Deferido".DEUS
004187/2009	002833/2009	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE: "Deferido".DEUS
004188/2009	002834/2009	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE: "Deferido".DEUS
004189/2009	002835/2009	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE: "Deferido".DEUS
004221/2009	002852/2009	IGREJA DE JESUS CRISTO DOS: "Deferido".
		SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS
004223/2009	002854/2009	IGREJA DE JESUS CRISTO DOS: "Deferido".
		SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS
004224/2009	002855/2009	IGREJA DE JESUS CRISTO DOS: "Deferido".
		SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS
004236/2009	002867/2009	INSTITUTO EDUC. PIRACICABANO DA: "Deferido".
		IGREJA METODISTA
004237/2009	002868/2009	INSTITUTO EDUCACIONAL: "Deferido".PIRACICABANO
004238/2009	002869/2009	INSTITUTO EDUCACIONAL: "Deferido".PIRACICABANO
004242/2009	002872/2009	UNIÃO ESPÍRITA DE PIRACICABA: "Deferido".
004258/2009	002876/2009	CASA ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS: "Deferido".
004274/2009	002887/2009	IGREJA DO NAZARENO - JARDIM ELITE: "Deferido".
004275/2009	002888/2009	IGREJA DO NAZARENO - JARDIM ELITE: "Deferido".
004287/2009	002897/2009	ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL: "Deferido".
		DE VILA REZENDE
004288/2009	002898/2009	ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL: "Deferido".
		DE VILA REZENDE
004289/2009	002899/2009	ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL: "Deferido".
		DE VILA REZENDE
004290/2009	002900/2009	ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL: "Deferido".
		DE VILA REZENDE

004292/2009	002902/2009	ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL: "Deferido".
		DE VILA REZENDE
004295/2009	002905/2009	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA URUBATÃO: "Deferido".
004321/2009	002923/2009	ASSOC. PAIS E IRMÃOS DE PORT.: "Deferido".
		DA SÍNDROME DE DOWN
004331/2009	002929/2009	NÚCLEO PROMOCIONAL ROBERT: "Deferido". KOCH
004426/2009	003016/2009	SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO: "Deferido".
004435/2009	003024/2009	GRUPO ESPÍRITA FORA DA: "Deferido".
		CARIDADE NÃO HÁ SALVAÇÃO
004454/2009	003034/2009	ASSOCIAÇÃO BETHELACONCHEGO: "Deferido".
004455/2009	003035/2009	CASA DE APOIO AOS DROGADO E AO: "Deferido".
		ALCOOLATRA - CADA
004456/2009	003036/2009	CASA DE APOIO AOS DROGADO E AO: "Deferido".
		ALCOOLATRA - CADA
004463/2009	003041/2009	PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE: "Deferido".PIRACICABA
004464/2009	003042/2009	PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE: "Deferido".PIRACICABA
004489/2009	003046/2009	CRAMI: "Deferido".
004490/2009	003047/2009	IGREJA BÍBLICA EVANGÉLICA DE: "Deferido".PIRACICABA
004496/2009	003050/2009	IGREJA PRESBITERIANA: "Deferido".
		INDEPENDENTE DE PIRACICABA
004508/2009	003062/2009	ESCOLA DE MÃES PROFª BRANCA: "Deferido".
		MOTA DE TOLEDO SACHS
004511/2009	003064/2009	IGREJA MESSIÂNICA MUNDIAL DO: "Deferido". BRASIL
004521/2009	003074/2009	COLÉGIO SALESIANO DOM: "Deferido".
		BOSCO-ORATÓRIO SÃO MÁRIO
004524/2009	003076/2009	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENTO DO: "Deferido".
		AMARAL FRANÇA
004534/2009	003085/2009	DIOCESE - PARÓQUIA SÃO: "Deferido".
		FRANCISCO XAVIER
004536/2009	003087/2009	DIOCESE - CAPELA SANTA ROSA DE: "Deferido".LIMA
004537/2009	003088/2009	DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA: "Deferido".
		DO ROSÁRIO
004538/2009	003089/2009	DIOCESE - PARÓQUIA SAGRADA: "Deferido". FAMÍLIA
004539/2009	003090/2009	DIOCESE - PARÓQUIA SANTA: "Deferido". TEREZINHA
004540/2009	003091/2009	DIOCESE - PARÓQUIA SANTA: "Deferido". TEREZINHA
004541/2009	003092/2009	DIOCESE - PARÓQUIA IMACULADO: "Deferido".
		CORAÇÃO DE MARIA
004546/2009	003097/2009	DIOCESE - IGREJA SÃO ROQUE: "Deferido".
004549/2009	003100/2009	DIOCESE - CAPELA SÃO JOSÉ DE TUPI: "Deferido".
004555/2009	003106/2009	DIOCESE - CAPELA SAGRADA: "Deferido".
		CORAÇÃO DE JESUS
004558/2009	003109/2009	DIOCESE - CAPELA SÃO SEBASTIÃO: "Deferido".
004571/2009	003121/2009	IGREJA BATISTA NOVA VIDA: "Deferido".
004572/2009	003122/2009	IGREJA BATISTA NOVA VIDA: "Deferido".
004584/2009	003126/2009	IGREJA EM PIRACICABA: "Deferido".
004585/2009	003127/2009	IGREJA EM PIRACICABA: "Deferido".
004591/2009	003132/2009	ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA: "Deferido".
004607/2009	003148/2009	IGREJA EV. CASA DE ORAÇÃO: "Deferido".BAIRRO ALTO
004608/2009	003149/2009	CRECHE BRANCA AZEVEDO: "Deferido".
004609/2009	003150/2009	CRECHE BRANCA AZEVEDO: "Deferido".
004610/2009	003151/2009	CRECHE BRANCA AZEVEDO: "Deferido".
004611/2009	003152/2009	CRECHE E BERCARIO ADA D.OMETTO: "Deferido".
004612/2009	003153/2009	CRECHE E BERCARIO ADA D.OMETTO: "Deferido".
004614/2009	003154/2009	COMUNIDADE EVANGÉLICA FAZER O: "Indeferido".BEM
004618/2009	003158/2009	CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL: "Deferido".
004619/2009	003159/2009	CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL: "Deferido".
004620/2009	003160/2009	CONGREGAÇÃO CRISTÁ DO BRASIL: "Deferido".
004622/2009	003162/2009	CONGREGAÇÃO CRISTÁ DO BRASIL: "Deferido".
004623/2009	003163/2009	CONGREGAÇÃO CRISTÁ DO BRASIL: "Deferido".
004626/2009	003166/2009	CONGREGAÇÃO CRISTÁ DO BRASIL: "Deferido".
004630/2009	003170/2009	CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL: "Deferido".
004635/2009	003175/2009	CONGREGAÇÃO CRISTÁ DO BRASIL: "Deferido".
004636/2009	003176/2009	CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL: "Deferido".
004637/2009	003177/2009	CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL: "Deferido".
004639/2009	003179/2009	CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL: "Deferido".
004645/2009	003185/2009	CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL: "Deferido".
004648/2009	003188/2009	CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL: "Deferido".
004650/2009	003190/2009	CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL: "Deferido".
004651/2009	003191/2009	CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL: "Deferido".
004652/2009	003192/2009	ASSOC. PROMOCIONAL STA. RITA: "Deferido".
		CÁSSIA VILA REZENDE
004653/2009	003193/2009	CENTRO SOCIAL CARITAS: "Deferido".
004655/2009	003195/2009	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".QUADRANGULAR
004656/2009	003196/2009	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".QUADRANGULAR
004657/2009	003197/2009	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".QUADRANGULAR
004658/2009	003198/2009	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".QUADRANGULAR
004660/2009	003200/2009	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".QUADRANGULAR
004661/2009	003201/2009	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".QUADRANGULAR
004664/2009	003204/2009	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".QUADRANGULAR
004666/2009	003206/2009	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".QUADRANGULAR
004668/2009	003208/2009	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".QUADRANGULAR
004669/2009	003209/2009	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".QUADRANGULAR
004670/2009	003210/2009	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".QUADRANGULAR
004679/2009	003219/2009	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".QUADRANGULAR
004680/2009	003220/2009	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".QUADRANGULAR
004682/2009	003222/2009	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".QUADRANGULAR
004683/2009	003223/2009	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".QUADRANGULAR
004687/2009	003227/2009	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".QUADRANGULAR
004689/2009	003229/2009	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".QUADRANGULAR
004691/2009	003231/2009	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".QUADRANGULAR
004692/2009	003232/2009	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".QUADRANGULAR
004693/2009	003233/2009	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".QUADRANGULAR
004695/2009	003235/2009	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".QUADRANGULAR
004697/2009	003237/2009	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".QUADRANGULAR
004699/2009	003239/2009	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".QUADRANGULAR
004708/2009	003248/2009	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".QUADRANGULAR
004709/2009	003249/2009	IGREJA METODISTA DO MATÃO: "Deferido".
004710/2009	003250/2009	PRIMEIRA IGREJA DO NAZARENO: "Deferido".
004711/2009	003251/2009	IGREJA PENTECOSTAL



PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2010/01825
MODALIDADE: Pregão 135/2010

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE TRABALHAM FORA OU ALÉM DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE - CONVOCADOS PARA SERVIÇOS PROGRAMADOS OU EMERGENCIAIS.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 3077, de 31 de outubro de 2005, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira Maria Alice Silva Santos, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 1825/2010, Pregão n.º 135/2010, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTES	VALOR
VALÉRIA CRISTINA NOGUEIRA - ME	1	R\$ 12.700,00
VALÉRIA CRISTINA NOGUEIRA - ME	2	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO R\$ 16.700,00		

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 23 de agosto de 2.010
Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2010/01852
MODALIDADE: Pregão 139/2010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) CORTADORES A DISCO COM MOTOR A GASOLINA DE 2 (DOIS) TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 5,0 (CINCO) HP, CILINDRADA DE 65 A 74 CM³, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE CORTE 125 MM/5".

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 3077, de 31 de outubro de 2005, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira Maria Alice Silva Santos, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 1852/2010, Pregão n.º 139/2010, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTES	VALOR
LUCIMARA ZÉRIO - ME	1	R\$ 9.600,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO R\$ 9.600,00		

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 26 de agosto de 2.010
Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

Departamento Legislativo
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA QUADRAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Parecer Contrário da C.L.J.R.

AO P.L. Nº 110/10 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que estabelece a obrigatoriedade de diploma de Comunicação Social, habilitação em jornalismo e dá outras providências.

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 03/10 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba o "Dia do Guarda Mirim" e dá outras providências (com Emenda 01, da C.L.J.R.).

Moção

Nº 100/10 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva e outros, de Repúdio à Secretaria de Estado da Educação pela distribuição de livros com conteúdo pornográfico à rede estadual de ensino.

Requerimentos

Nº 335/10 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre estudos de viabilidade de construção de redutor de velocidade em toda a extensão da Avenida Lourenço Ducatti, no Bairro Vila Rezende.

Nº 336/10 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a contratação de assistentes sociais, através da parceria com as organizações não governamentais – ONGs.

Nº 337/10 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedrosa Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre exame de eletroneurografia.

Nº 338/10 - De autoria do vereador Bruno Prata, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre viabilidade de melhorias em área verde no Bairro Nho Quim.

Nº 339/10 - De autoria do vereador Bruno Prata, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre reformas necessárias ao complexo da piscina municipal e dependências.

Nº 340/10 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre loteamentos clandestinos no Município de Piracicaba.

Nº 341/10 - De autoria da vereadora Márcia G.C.D. Pacheco, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre melhoramentos na Praça localizada na Avenida Taubaté, no Bairro Perdizes.

Nº 344/10 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre loteamento fechado no Bairro Bosques da Água Branca.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei

Nº 224/10 - De autoria do Executivo, que altera o art. 126-C da Lei nº 5.194/02, a esta acrescido através da Lei nº 6.072/07, no que tange ao Festival Nacional de Teatro de Piracicaba – FENTEPIRA. (escolha diferentes modalidades de premiação).

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar

Nº 11/10 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 221/08, no que tange ao Programa Municipal de Combate e Prevenção à dengue com: Substitutivo 01, da C.L.J.R. Emenda 01 ao Substitutivo 01, do ver. Carlos Gomes da Silva. Emenda 02 ao Substitutivo 01, do ver. Carlos Gomes da Silva. Projetos de Lei

Nº 138/09 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de selo de garantia ou lacre destrutível nas embalagens de alimentos para pronta entrega no Município de Piracicaba, e dá outras providências (com Substitutivo 01, da C.L.J.R.).

Nº 32/10 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que dispõe sobre a denominação de Odete Fessel, para a Rua 14 (quatorze) do Loteamento Recanto da Água Branca, no Bairro Água Branca (com Emenda 01, da C.L.J.R.).

Nº 84/10 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que dispõe sobre a denominação de Dalton de Netuno Dorta Bená, para a Rua 10 (dez) do Loteamento Recanto da Água Branca, no Bairro Água Branca (com Substitutivo 01, da C.L.J.R.).

Nº 149/10 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que dispõe sobre a denominação de Maria Theresa Mattos Camargo Lara, para a Rua 10 (dez) do Loteamento Recanto da Água Branca, no Bairro Água Branca (com: Emenda 01, do ver. Laércio Trevisan Júnior. Emenda 02, da C.L.J.R.).

Nº 155/10 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que dispõe sobre a denominação de José Roberto Costa, para a Rua 02 (dois) do Loteamento Recanto da Água Branca, no Bairro Água Branca (com Substitutivo 01, da C.L.J.R.).

HAVERÁ ENTREGA DAS MOÇÕES:

Nº 79/10 - AUTORIA – Carlos Alberto Cavalcante
PARA - Escola de Futebol Reeducação Parque Piracicaba

Nº 80/10 - AUTORIA – José Pedro Leite da Silva
PARA – comissão organizadora e diretoria da associação moradores de Santana

Obs: Haverá a suspensão do expediente, para palestra abordando o tema "Tratamento de mau cheiro em esgoto", ministrada pelo Sr. Rodrigo Sbizero.

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea". Resolução nº 05/07

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 36/2010 (Execução e instalação de armários em MDF para o setor de almoxarifado e departamento de comunicação) em favor da empresa: Delon Marcenaria Ltda ME, totalizando a importância de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

Piracicaba, 27 de agosto de 2010.

José Aparecido Longatto
Presidente

EXTRAVIOS

MORETTI & MORETO ELETROMECANICA S/C LTDA ME, localizada à Rua Lins, 594, sala 01, Bairro Jardim Tatuapé, Piracicaba/SP, CNPJ 01.710.129/0001-56, I.M. 608/97, declara para os devidos fins o extravio do talão de Notas Fiscais de Prestação de Serviços, modelo 5-A de nº 051 ao 100, todas em branco.

MARIAA. da S. SÃO MIGUEL, localizada à Rua Vitória Régia, 435, Bairro Matão, Piracicaba/SP, CNPJ 09.283.338/0001-72, declara para os devidos fins o extravio dos talões de Notas Fiscais de Prestação de Serviços, modelo 5-A de nº 001 a 150, com as notas fiscais em branco do nº 033 a 150.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Faço público, para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, efetuou processo de dispensa de licitação, nos moldes do que abaixo se resume:

OBJETO Prestação de serviços para realização de diversos exames de ressonância e tomografia para os pacientes usuários da Unidade de Saúde do Município de Saltinho.

BASE LEGAL Inciso II, art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADO Centro de Tomografia Computadorizada de Americana Ltda.

PRAZO Até o dia 31 de dezembro de 2010.

VALOR TOTAL R\$ 7.991,32 (sete mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos).

Ratifico a presente dispensa, tendo em vista parecer e documentação constantes do Processo n.º 941/2010.

Publique-se, Prefeitura do Município de Saltinho, em 27 de agosto de 2010.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 100/2010

OBJETO: Aquisição de guincho veicular.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/09/2010, às 8h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/09/2010, às 9h00.

Os Editais completos poderão ser obtidos na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 27 de agosto de 2010.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



DIGA NÃO AO TRABALHO INFANTIL



**NÃO DOE MOEDAS
NOS SEMÁFOROS!**